



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Autoria: Mesa da Câmara

Data de Apresentação: 25/01/2018

Ementa: Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência ();
III- Prioridade (); IV- Ordinária (); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o Projeto de Decreto Legislativo para as seguintes comissões para exarar parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação _____ ()

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas _____ ()

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente _____ ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito _____ ()

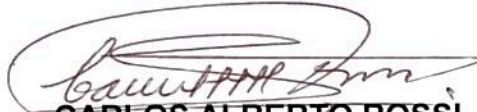
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data:

26/01/18


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2018

Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009.

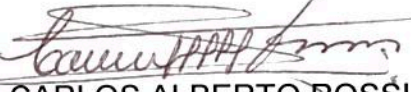
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA APROVA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º. O Cartão de Alimentação tem por objetivo, fornecer aos funcionários da Câmara Municipal de Laranjal Paulista o custeio de produtos alimentícios no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais, concedido a partir de 1º de fevereiro de 2018.”

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2018.



CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vice-Presidente da Câmara



JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário



TIAGO ROMA ZANCHETTA
2º Secretário

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 9

Data: 25/01/2018 Horário: 10:33
Legislativo - PDL 1/2018